



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo  
Novo Tempo

LEI COMPLEMENTAR N°39, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

(ACRESCENTA AO ARTIGO 1°, DA LEI COMPLEMENTAR N°35/05, CONCERNENTE À REGIÃO ESPECIFICADA, A ÁREA ZUPI - 1 - 142 - A - GLEBA V).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

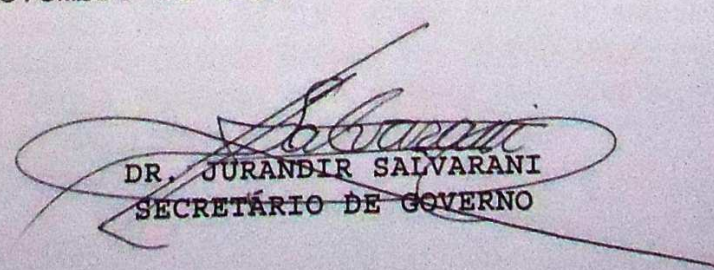
**Art. 1°** - Fica acrescentada à região especificada no artigo 1°, da Lei Complementar n°35/05, a área ZUPI - 1 - 142 - A - Gleba V, conforme Memorial Descritivo e Planta Geográfica anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2°** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de novembro de 2006.

  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de novembro de 2006.

  
DR. JURANBIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## MEMORIAL DESCRITIVO:

### **Zona: ZUPI – 1-142**

Inicia no ponto de intersecção entre a Estrada Antiga de Itu e a Rodovia Presidente Castelo Branco, no km 36,240, segue pela Rodovia no Sentido São Paulo – Interior, lado esquerdo, até a linha do limite com o Município de Santana de Parnaíba, na altura do km 38,100, deste deflete à esquerda, deixa a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP-280, segue na linha sinuosa do limite entre o Município de Itapevi com o Município de Santana de Parnaíba até atingir a linha de limite com São Roque pelo Córrego do Sabiá, segue acompanhando o referido Córrego obedecendo os seus meandros até encontrar o Ribeirão São João do Barueri; deste deflete no sentido da ferrovia seguindo pela linha férrea até a Estrada de Itapevi Ambuitá; deste ponto deflete a esquerda, na "Estância de São Francisco", segue pelas Ruas Sabina Maria das Dores e Francisca Maria da Silva Ribeiro onde deflete a esquerda seguindo pela Rua Orfeu Papa até o ponto de intersecção desta última com a Estrada Antiga de Itu, deflete a direita e segue por esta Estrada até a Rodovia Presidente Castelo Branco no ponto inicial desta descrição.

### **Zona: ZUPI –1-142, GLEBA III**

Inicia na Rodovia Presidente Castelo Branco, km 35,400, segue-se pela Rodovia no sentido São Paulo – Interior, lado esquerdo, até o km 36,240, no ponto de intersecção com a Estrada Antiga de Itu, deste deflete a esquerda, deixa a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP-280, segue o alinhamento da Estrada Antiga de Itu até o Córrego que a atravessa; deste deflete a esquerda e segue a divisa do loteamento "Estância de São Francisco" até encontrar com o espigão e distante 100 m do ponto mais alto deflete à esquerda e segue em linha reta, por 470 m, até o ponto inicial desta descrição.

### **Zona: ZUPI –1-142, GLEBA VIII**

Inicia no ponto da Faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, km 34,650, no sentido São Paulo – Interior, lado esquerdo, deflete a esquerda e segue no alinhamento da Estrada do Itaqui; deflete a direita e segue a divisa do Condomínio Nova São Paulo, deflete a direita dividindo com a Rua São Rafael até a divisa do loteamento "Granja Leda" onde deflete a direita e segue dividindo com este loteamento até encontrar a divisa da ZUPI 1-142, Gleba III, seguindo por 470 m sentido à Rodovia Presidente Castelo Branco, km 35,400, deste ponto deflete novamente a direita e segue dividindo com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, até o ponto inicial desta descrição.



**Zona: ZUPI -1-142-A, GLEBA V**

Inicia na divisa do Município de Jandira, na altura do km 32,800 no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP-280; segue o limite da faixa de domínio, no sentido interior até a altura do km 34,650, no ponto de intersecção da Estrada do Itaqui; deflete à esquerda, segue o alinhamento da Estrada do Itaqui, na distância de 1700 metros; deste deflete à esquerda e segue em linha reta numa faixa de 1500 metros de largura, com relação à Rodovia Presidente Castelo Branco até encontrar com a Rodovia Estadual SP-29, que dá acesso à Rodovia Presidente Castelo Branco; deste deflete à esquerda, num ângulo interno de 145° e segue em linha reta até encontrar a Rua dos Umbus; segue o alinhamento da referida rua até encontrar a Rua das Cerejas de onde segue até encontrar com o limite do Município de Jandira, segue o alinhamento do limite até atingir o ponto inicial desta descrição.

  
SOLANGE CAMPOS  
Eng. Civil CREA 126.846/D - 5ª Região  
Secretaria de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano